Centro de Apoio Operacional
Patrimônio Público, Ordem Tributária e Terceiro Setor

MPSE
Ministério Público de Sergipe

BOLETIM
DEZEMBRO - 2024

CAOp PATRIMÔNIO PÚBLICO, ORDEM TRIBUTÁRIA E TERCEIRO SETOR

mpsergipe

Dezembro

Sumário

Dia Internacional contra a Corrupção: esta é a parte que te cabe deste latifúndio!.....3

Roteiro de Atuação - Regulamentação da Lei 12.846/13 Pelos Municípios.....4

Links do Kit.....5

Dia Internacional contra a Corrupção: esta é a parte que te cabe deste latifúndio!

"Se não nós, quem? Se não agora, quando?" Embora essa adaptação de um provérbio antigo tenha alcançado notoriedade na voz de Ronald Reagan, ela é atribuída a Hilel, o Ancião, um sábio judeu que viveu cerca de 100 anos antes de Cristo.

Essa frase captura a essência do que hoje é celebrado: o dia internacional contra a corrupção. É uma convocação poderosa que nos convida à ação imediata e à responsabilidade individual. Isso porque a corrupção também opera no silêncio de quem vê e nada faz, e também de quem evita deliberadamente o conhecimento a respeito dela, como um avestruz que enterra a cabeça sob a terra para não saber o que acontece ao seu redor.

A corrupção é uma sombra insistente. Não apenas desvia recursos financeiros, mas também rouba sonhos, drena a esperança e deixa cicatrizes profundas em quem mais precisa. Nos hospitais que carecem de equipamentos, nas escolas sem livros e nos bairros sem saneamento, sentimos o impacto do dinheiro que deveria servir à coletividade, mas escorreu pelo ralo da desonestidade. Esses exemplos não são abstrações; são realidades que os cidadãos de Aracaju, Sergipe, e do mundo testemunham diariamente.

Desde 9 de dezembro de 2003, quando a ONU adotou a Convenção contra a Corrupção, em Mérida, no México, o mundo começou a incrementar iniciativas para enfrentar o problema. Países reforçaram suas leis, criaram tribunais especializados e investiram em ferramentas para garantir maior transparência. No Brasil, contamos com a chegada de importantes legislações, como a Lei de Acesso à Informação e a Lei Anticorrupção, que buscam restaurar a confiança do público nas instituições, e vieram reforçar a Lei de Improbidade Administrativa – infelizmente enfraquecida em 2021 com a edição da Lei 14.230.

Essa luta deve ser travada através de parcerias entre governos, setor privado e, sobretudo, a sociedade civil. Cada denúncia feita, cada voto consciente e cada discussão sobre ética em uma sala de aula pavimentam o alicerce de um futuro mais justo.

Hodiernamente, não há como ignorar o papel da tecnologia. Plataformas de denúncia anônima e sistemas baseados em inteligência artificial ajudam a rastrear irregularidades em contratos públicos. Ferramentas como o blockchain, por exemplo, servem para garantir maior transparência em processos financeiros. A inovação não é apenas um luxo; é uma necessidade, especialmente em tempos em que a criatividade para driblar a lei alcança os píncaros do mau-caratismo.

Exemplos bem sucedidos merecem registro nessa caminhada. Cingapura, outrora conhecida por altos índices de corrupção, transformou-se em um exemplo de probidade administrativa. O país levantou-se dos escombros da corrupção por meio de políticas rigorosas, fiscalização eficiente e uma educação voltada para a ética. Sergipe também tem histórias para contar. Projetos que incentivam a transparência em gestões municipais e ações diretas do Ministério Público, atuando na transição dos mandatos e na estruturação das controladorias internas têm mostrado que a mudança é possível.

Contudo, não podemos nos esquecer jamais: "Orai e vigiai, pois não sabeis o dia nem a hora que o Filho do Homem há de vir" (Mateus 25:13). Não basta apenas editar leis e criar ferramentas de combate à corrupção; é preciso que elas sejam aplicadas e aprimoradas diuturnamente, pois, cidadão, esta "é a parte que te cabe deste latifúndio" (Funeral de um lavrador, composto para a montagem do poema Morte e Vida Severina, de João Cabral de Melo Neto).

Voltamos, assim, ao ponto inicial: Se não nós, quem? Se não agora, quando? Cada um de nós precisa desempenhar o seu papel de ombudsman na construção de uma sociedade mais justa e transparente. A responsabilidade recai sobre todos e cada um de nós. Exigir prestação de contas, participar de debates, educar as novas gerações sobre valores e princípios. São ações pequenas, mas que produzem resultados gigantes. Afinal, o que move o mundo não é a força das grandes máquinas, mas a persistência das pequenas engrenagens.

A corrupção não é apenas um problema jurídico ou político. É um entrave moral e cultural. Combater esse mal exige coragem, determinação e, acima de tudo, esperança. Como promotor de justiça e cidadão, acredito que cada gesto de integridade tem um eco maior do que imaginamos. E você… o que fará hoje para que o sol ilumine mais verdades amanhã?

Rômulo Lins
Promotor de Justiça. Diretor do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, Terceiro Setor e Ordem Tributária do Ministério Público de Sergipe.

ROTEIRO DE ATUAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO DA LEI 12.846/13 PELOS MUNICÍPIOS

A corrupção no Brasil é um fenômeno ancestral. Sua trama está enraizada em um ethos patrimonialista e cordial, como bem descreveu Sérgio Buarque de Holanda. Em nossa terra, as normas são frequentemente flexionadas ao calor das relações afetivas. Uma lei clara se transforma em terreno nebuloso, onde as brechas não são apenas vistas, mas desejadas. A Lei Anticorrupção buscou romper essa dinâmica ao responsabilizar não apenas os agentes públicos, mas também os particulares, no ato de corromper.

A aludida lei, concebida como um bastião contra os flagelos da corrupção, ainda rasteja em busca de concretude no território administrativo dos municípios sergipanos. Por isso a urgência de regulamentá-la é manifesta.

Nada obstante, passados 11 anos de sua promulgação, a lei ainda permanece subutilizada. Uma consulta aos portais da transparência em Sergipe revela um cenário pífio: apenas Aracaju e o governo estadual deram os passos necessários para regulamentá-la. Os demais municípios seguem inertes, talvez perdidos na crença de que a corrupção é um problema alheio às suas jurisdições.

A regulamentação não é um simples capricho burocrático. É o alicerce necessário para que os municípios possam responsabilizar empresas que cometam atos ilícitos. Imagine uma licitação fraudada, um contrato viciado, ou vantagens indevidas oferecidas. Sem as ferramentas processuais adequadas, o gestor municipal fica de mãos atadas, perpetuando a impunidade.

É preciso destacar: regulamentar a Lei 12.846/2013 não exige despesas adicionais, novos concursos ou alterações estruturais. Trata-se de ajustar engrenagens existentes para que possam rodar com eficiência. Mais que isso, é uma oportunidade de fortalecer as bases éticas e republicanas dos municípios.

Para apoiar as unidades de execução nessa missão da regulamentação da Lei, o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, Ordem Tributária e Terceiro Setor, em parceria com a ESMP, i) promoveu um Webinário sobre a Lei Anticorrupção e aspectos práticos, com participação da Promotora de Justiça Tâmera Padoin Marques Marin, doutora em Direito pela PUCRS, e ii) elaborou de Kit de atuação contendo Roteiro de regulamentação de Lei Anticorrupção, bem como modelos de Portaria, Recomendação, TAC e Decreto sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. Esses documentos não são apenas guias, mas convites à ação ministerial.

O decreto regulamentar, por exemplo, possibilitará que os municípios punam empresas por práticas como fraude em licitações, manipulação contratual e uso de "laranjas". Ademais, a harmonização com a Lei 14.133/2021 (nova lei de licitação e contratos administrativos) reforça a eficiência dessa abordagem, tornando os processos administrativos ainda mais robustos.

Nas ruas dos pequenos municípios do pequeno estado de Sergipe, há quem veja a corrupção como um mal inevitável, um componente invisível do tecido social. Essa percepção precisa mudar. A Lei Anticorrupção é um instrumento poderoso e também um lembrete de que a integridade não é espontânea; é uma conquista coletiva, forjada em ações concretas.

Precisamos substituir o conformismo pelo protagonismo. Como? Empunhando a bandeira da regulamentação da Lei Anticorrupção, num verdadeiro ato de resistência, reescrevendo a história de Sergipe Del Rey. É hora de transformar a indignação em ação, o discurso em regulação. Cada município sergipano deve assumir o compromisso - fustigado por cada Promotor e Promotora de Justiça, de não apenas sonhar com a integridade, mas de vivê-la em suas práticas diárias. A história não nos julgará pela grandiosidade de nossas palavras, mas pela firmeza de nossas ações.

LINKS DO KIT

RECOMENDAÇÃO - LEI 12.846

PORTARIA - REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

TAC - ANTICORRUPÇÃO

MODELO DE DECRETO

WEBINÁRIO “LEI ANTICORRUPÇÃO E ASPECTOS PRÁTICOS”

EQUIPE:

Rômulo Lins Alves
Promotor de Justiça
Diretor do CAOp Patrimônio Público, Ordem Tributária e Terceiro Setor

Eduardo Farias Silva
Raquel Soares da Silva
Analistas do MPSE

Centro de Apoio Operacional
Patrimônio Público, Ordem Tributária e Terceiro Setor

MPSE
Ministério Público de Sergipe